

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2014/2015

Nº

53



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: NORMAS PARA CANDIDATURA A ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINADORES DE ANDEBOL DE GRAU 1 E GRAU 2**

A responsabilidade dos Cursos de Treinadores de Andebol é da Federação de Andebol de Portugal (FAP), através do seu Departamento de Formação, a quem compete verificar as respectivas condições de exequibilidade.

Os Cursos de Treinadores de Andebol de Grau 1 e de Grau 2 serão organizados pelas Associações Regionais de Andebol, sob a supervisão da FAP, através do Departamento de Formação.

Os cursos realizam-se no âmbito do Programa Nacional Formação de Treinadores, de acordo com o estipulado na Lei nº 40/2012 de 28 de Agosto, ao abrigo do Despacho 5061/2010 de 22 de Março e do Programa Nacional de Formação de Treinadores de 7 de Abril de 2010 e com o Regulamento de Treinadores da FAP.

Todo o processo será coordenado pelo Departamento de Formação da Federação.

## **1 - ORGANIZAÇÃO**

**No processo de candidatura para organização do curso de Grau 1 ou de Grau 2 as Associações** devem enviar um pedido formal à Federação de Andebol de Portugal, onde conste:

- a) Local onde se realizará o curso, incluindo as componentes teóricas e práticas.
- b) Calendário e horário total do funcionamento do curso.
- c) Lista de prelectores e a correspondente disciplina que irão formar e currículo atualizado (os preletores necessitam de participar numa acção de formação de formadores que será agendada antes do início do curso).
- d) Lista de Pré-Inscritos, que preencham os requisitos.
- e) Nome do diretor do curso
- f) Valor da taxa de inscrição do curso.

O **diretor do curso** será o responsável máximo pela organização do curso, o que inclui a direção técnica, pedagógica e administrativa. O diretor do curso será nomeado pela Federação de Andebol e/ou pela Associação Regional organizadora.

O **secretário do curso** será responsável pela parte logística do curso e será nomeado pela Associação Regional organizadora.

Em toda a **documentação** deverá constar o logótipo da Federação e da Formação de Treinadores.

## 2 - ESTRUTURA

### **O Curso de Treinadores de Grau I integrará duas fases: Curricular (geral e específica) e Estágio**

#### **Fase: Curricular**

##### **2.1 - CURSO DE GRAU 1**

Será constituída por uma componente presencial, com um total de 81 horas letivas e integrará uma componente geral (41 horas) e uma componente específica de Andebol (40 horas).

<b>Disciplinas Correspondente a Componente Geral</b>	<b>Carga Horária</b>
Didáctica do Desporto	8h
Psicologia do Desporto	4h
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4h
Observação e Análise das Habilidades Desportistas	4h
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6h
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6h
Pedagogia do Desporto	6h
Luta contra a Dopagem	2h
Desporto para Pessoas com Deficiência	1h
Sub-total	41h
<b>Disciplina da Componente Específica</b>	
Andebol	40h
Estágio	Uma época desportiva
Total	81h

## 2.2 - CURSO DE GRAU 2

Será constituída por uma componente presencial, com um total de 127 horas, onde integrará uma componente geral (63 horas) e uma componente específica de Andebol (64 horas).

Disciplinas Correspondente a Componente Geral	Carga Horária
Psicologia do Desporto	8h
Pedagogia do Desporto	10h
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16h
Ética e Deontologia Profissional	2h
Fisiologia do Exercício	8h
Luta contra a Dopagem	2h
Biomecânica do Desporto	6h
Nutrição, Treino e Competição	4h
Traumatologia do Desporto	4h
Desporto para Pessoas com Deficiência	1h
Sub-total	63h
Disciplina da Componente Específica	
Andebol	64h
Estágio	Uma época desportiva
Total	127h

A estrutura dos programas estará em conformidade com as disciplinas definidas pelo Plano Nacional de Formação de Treinadores na componente geral e pelo Departamento de Formação da Federação de Andebol de Portugal na componente específica.

## 3 - INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos são da responsabilidade e da iniciativa pessoal dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

Serão aceites os candidatos que preencham as condições de acesso de acordo com o Lei nº 40/2012 de 28 de Agosto.

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso é de **20 candidatos** e não deverá ultrapassar o **máximo de 30 candidatos**.

- Em casos devidamente considerados, poderá a Direção da Federação alterar os mínimos citados.

As inscrições serão obrigatoriamente realizadas on-line, via portal da Federação. Não será aceite outro tipo de inscrição.

### **3.1 - O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela Entidade Organizadora mas deverá respeitar a seguinte condição:

- **Grau 1 – valor máximo permitido por inscrição - 100 Euros**
- **Grau 2 – valor máximo permitido por inscrição - 150 Euros.**

**O pagamento das despesas resultantes da organização do curso é da responsabilidade da Entidade Organizadora** (Associações Regionais).

### **4 - APOIO FINANCEIRO**

A Federação apoiará os cursos de Treinadores de Grau 1 e 2, organizados pelas Associações, num valor a definir caso a caso e que nunca ultrapassará os 500€ por ação.

Para a obtenção do apoio, terá a Associação de apresentar uma candidatura, que será avaliada através de um conjunto de requisitos.

A candidatura só será aceite desde que cumpra os pré-requisitos indicados no ponto nº 1.

### **5 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CURSO**

Para a homologação final do curso, deverá ser entregue à FAP, num prazo máximo de **30 dias** após a conclusão do mesmo, os seguintes documentos:

- a) Relatório do Curso (formulário do IPDJ I.P.)
- b) Apresentação da documentação de custos legalmente aceite pelo IPDJ
- c) Lista de presenças das sessões presenciais
- d) Pauta da assiduidade dos formandos
- e) Pauta da avaliação
- f) Cópia dos exames realizados.
- g) Slides das apresentações dos preletores.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 07.01.2015

A DIRECÇÃO